

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

Edital Público 01-2025

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através do Departamento de Letras e do Instituto Menino Miguel, torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do II Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais, aprovado por meio da Resolução Ad referendum CEPE/UFRPR nº 387/2022, com financiamento da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS. O curso é gratuito, desenvolvido no âmbito do convênio firmado entre as duas instituições e tem duração total de 420 (quatrocentas e vinte) horas/aula. As inscrições estarão abertas de **05/08/2025 a 29/08/2025**, exclusivamente por meio *on-line*.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para o curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente processo de seleção simplificada objetiva o preenchimento de **60 vagas** de estudantes para o referido curso, distribuídas conforme **Item 5**.

2.2 A condução por esta seleção é realizada por uma Comissão de Avaliação para o curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais.

2.3 Os candidatos serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma única etapa de análise das informações cadastradas no formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios apresentados.

2.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as erratas, adendos, atos e comunicados referentes a esta seleção pública, no site <https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/psgraduao--esfosuaspe--turmas>.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

O curso semipresencial oferece 60 vagas para servidores (as) técnicos (as) e gestores (as) e conselheiros (as) da assistência social dos municípios e do estado de Pernambuco, sem ônus para os selecionados em termos de pagamento de mensalidade referente ao curso.

Objetivo do curso de especialização: Na modalidade semipresencial, esta formação busca ampliar a profissionalização da gestão pública dos(as) profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais, gestores(as) e conselheiros(as) da assistência social da política de

assistência social do Estado de Pernambucano e no exercício de suas competências e responsabilidades, tendo em vista a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do serviço e dos indicadores sociais do estado. O curso não tem ônus para os selecionados em termos de pagamento de mensalidade.

3.1 Público-alvo: Servidores(as) técnicos(as), gestores(as) e conselheiros(as) da assistência social dos municípios e do estado de Pernambuco, tendo em vista a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do serviço e dos indicadores sociais do Estado.

3.2 Modalidade: Semipresencial – durante as disciplinas serão realizados encontros síncronos regulares, via meet, sextas-feiras à noite (semanalmente), aos sábados pela manhã (semanalmente), e presenciais periodicamente.

3.3 Carga horária e créditos: 420 horas. O curso terá uma duração de 18 meses, incluindo cumprimento de 24 créditos e a elaboração de trabalho de conclusão de curso. As aulas serão ministradas na modalidade síncrona, com encontros presenciais periódicos. O curso terá três módulos. Após esse período, o estudante desenvolverá o Trabalho de Conclusão de Curso em 3 meses.

3.4 Sistema de aulas: As aulas relativas ao curso serão ministradas na modalidade semipresencial. Durante as disciplinas serão realizados encontros síncronos, via *meet*, e presenciais, marcadas periodicamente, nos quais será feita a avaliação final do componente curricular, segundo calendário a ser disponibilizado pela Coordenação do Curso. Os encontros síncronos e presenciais serão realizados às sextas-feiras e aos sábados.

3.5 Controle de frequência: Será feito no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através da ferramenta do sistema preenchido pelo professor, que monitora as ações executadas na plataforma. Para aproveitamento do curso será exigida frequência mínima de 75% em cada componente curricular;

3.6 Trancamento: não haverá possibilidade de trancamento de curso de especialização;

3.7 Avaliação: Os cursistas deverão ter participação nos encontros síncronos e presenciais (frequência mínima de 75%), obtendo, ao final, média geral 7,0 (sete) nos componentes curriculares, além de alcançar um bom aproveitamento nas atividades propostas. A aprovação no curso requer a obtenção de média final ou superior a 7,0.

3.8 Trabalho de conclusão de curso: Para obtenção do certificado de conclusão do curso, será exigida a apresentação de trabalho de conclusão de curso que poderá ter o formato de monografia composta de três partes: 1) memorial; 2) sistematização teórica; e 3) projeto de intervenção. O resultado da produção dos trabalhos concluídos será submetido ao exame de uma banca constituída por três professores, isso para cada trabalho individualmente. O Coordenador Pedagógico vai escolher um orientador para cada trabalho de conclusão de curso. O orientador fica com a responsabilidade de enviar à coordenação pedagógica uma declaração confirmando a sua aceitação em orientar o aluno, juntamente com o projeto elaborado, a fim de registrar a orientação.

4. FINANCIAMENTO

4.1 Financiamento: O curso é gratuito, desenvolvido no âmbito do convênio firmado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através do Departamento de Letras e do Instituto Menino Miguel, e da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Governo do Estado de Pernambuco.

5. DAS VAGAS

Será observada a distribuição regional das 60 vagas, buscando contemplar todo o Estado de Pernambuco e, assim, efetivar a interiorização do aprendizado aqui proposto. Para participação no curso, será dada prioridade aos (às) profissionais do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco, com vínculo ativo e prioridade para aqueles com participação nas ações de formação ofertadas através do CapacitaSUAS/PE e ou ESFOSUAS/PE.

Distribuição das vagas por região	
Região	Vagas
RD 01 Sertão de Itaparica	2
RD 02 Sertão do São Francisco	2
RD 03 Sertão do Araripe	2
RD 04 Sertão Central	2
RD 05 Sertão do Pajeú	3
RD 06 Sertão do Moxotó	2
RD 07 Agreste Meridional	6
RD 08 Agreste Central	10
RD 09 Agreste Setentrional	4
RD 10 Mata Sul	6
RD 11 Mata Norte	4
RD 12 Região Metropolitana	17

5.1 Cotas: Conforme Resolução CEPE/UFRPE 444/2022, 20% (vinte por cento) das vagas serão reservadas para estudantes pretos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência. Os documentos comprobatórios referentes à categoria de inscrição estão discriminados no item 6.2.2.

5.1.1 Poderão concorrer às vagas reservadas dentro da Lei 12.990/2014 aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.2 Na hipótese de declaração falsa, constatada através de Comissão de Avaliação ou a qualquer tempo, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido MATRICULADO, ficará sujeito à anulação da sua matrícula, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.1.3 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.5 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti, aprovados no certame, terão seus nomes publicados em lista separada e figurarão também na lista de classificação geral, se tiverem nota para isto.

5.1.6 A autodeclaração terá validade somente para este edital de seleção.

5.1.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as Pessoas com Deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.1.8 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão contratados dentro das vagas destinadas a candidatos pretos, pardos, indígenas, pessoas transgênero e travesti.

5.1.9 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n. 13.146/2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, nos § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos públicos, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Vagas discriminadas: Serão destinadas 43 vagas para ampla concorrência, 12 vagas para estudantes pretos(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans e 05 vagas para pessoas com deficiência.

Alunos Regulares	43
Cotas para estudantes pretos(as) (pretos(as), pardos(as)), indígenas e pessoas trans (20%)	12
Cotas para pessoas com deficiência (8%) *	05
TOTAL DE VAGAS	60

* Todos os alunos, incluindo os selecionados pelas cotas descritas acima, deverão suportar os custos dos encontros presenciais, deslocamentos e alimentação.

5.3 Na hipótese das vagas reservadas para estudantes pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans e para pessoas com deficiência não serem preenchidas, serão disponibilizadas para os demais candidatos, considerando a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Dos Requisitos para a Inscrição

6.1.1 Os candidatos deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- c) Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade, tais como internet, e-mail e chats.
- d) Ter acesso à internet e possa realizar as atividades e assistir às aulas de maneira remota e online.
- e) Ter disponibilidade para realizar as atividades presenciais, conforme calendário do curso, a ser disponibilizado pela coordenação.
- f) Ter concluído a graduação, com diploma ou comprovante de colação de grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.
- g) Ser profissional com vínculo ativo e prioridade para aqueles com participação nas ações de formação ofertadas através do CapacitaSUAS/PE e ESFOSUAS/PE.

6.2 Do Procedimento das Inscrições

6.2.1 As inscrições serão realizadas conforme datas apresentadas no Cronograma, através do preenchimento de formulário disponível site: <https://sistemas.prpg.ufrpe.br>. Não serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex). O preenchimento só poderá ser realizado no dia da inscrição, conforme abaixo:

- **Início das inscrições: 05/08/2025 (a partir das 9h)**
- **Término das inscrições: 29/08/2025 (até às 16h)**

6.2.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, sem omissões, no prazo estabelecido neste edital e realizar o envio/upload, em PDF, dos documentos e títulos comprobatórios abaixo relacionados:

- a. **Documento de identidade oficial com foto** (carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB,

CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

- b. **CPF.**
- c. **Comprovante de quitação com o serviço eleitoral** – Tribunal Superior Eleitoral;
- d. **Diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.** No caso de diploma estrangeiro, o documento deverá ser traduzido e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, até o final do primeiro semestre do curso. Só será aceita a inscrição do candidato que tenha concluído ou comprove a aptidão para concluir o curso superior antes do período da matrícula no Curso.
- e. **Histórico Escolar da graduação.**
- f. **Documento que comprove estar atuando no Governo do Estado de Pernambuco com data de ingresso na instituição;**
- g. **Curriculum** preferencialmente cadastrado e baixado da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), evidenciando a produção acadêmica, técnica e profissional do(a) candidato(a). Caso não tenha o lattes, enviar o curriculum vitae de até no máximo 3 páginas. É necessário incluir a documentação comprobatória que servirá de pontuação conforme o barema (ANEXO II);
- h. **Formulário do plano de trabalho de intervenção** (ANEXO III).
- i. **Carta de intenção.**
- j. **Autodeclaração** para estudantes pretos(as) e pardos(as) devidamente preenchida (ANEXO V) e envio de vídeo individual de identificação do(a) candidato(a) – deve-se inserir um link para uma plataforma da preferência do(a) postulante, desde que seja guiado diretamente ao vídeo (por exemplo, não será considerado um link que seja direcionado a uma pasta que contenha o vídeo em nuvem) e desde que se trate de um link permanente, de maneira que não será permitida a substituição do conteúdo após o ato de submissão. O referido vídeo deverá respeitar as seguintes condições: a) ser gravado em local com fundo branco, na posição horizontal, em formato MP4, resolução mínima de 720p, sem quaisquer cortes, edição ou filtros, o tamanho não poderá exceder 50MB; b) ter duração máxima de 1' (um minuto); c) manter-se o(a) candidato(a) posicionado(a) de frente para a câmera, segurando um documento de identificação com foto, quando deverá falar pausadamente, em alto e bom som, o seguinte texto de autodeclaração: “Eu, [falar o nome completo], portador(a) do CPF nº [falar o número], inscrito(a) no Edital do II Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais 01/2025, autodeclaro ser [falar preto(a) ou pardo(a), conforme o caso], nos termos da Lei”.
- l. **Autodeclaração** para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) devidamente preenchida (ANEXO VI).
- m. **Laudo médico** que ateste a condição da pessoa com deficiência.
- n. **Declaração de pertencimento étnico**, atestada por liderança ou organização correspondente para pessoas quilombolas e indígenas (ANEXO IV)

6.2.3 A Comissão de Avaliação para o curso de Especialização em Gestão Políticas Sociais não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.4 As cópias dos documentos comprobatórios devem estar legíveis. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (.pdf). A Comissão Avaliação para o curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais não considerará/pontuará cópias de documentos ilegíveis.

6.2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

Para aprovação, será exigida nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) nas três atividades avaliativas: Carta de intenção (detalhado na seção 8 deste edital), Currículo Lattes (barema-ANEXO II) e a média global do histórico acadêmico de graduação. A média final do candidato será resultante da soma das três notas divididas por 03 (três): Carta de intenção (0 a 10), Currículo Lattes (nota da pontuação do barema) e histórico acadêmico de graduação (média global do aluno).

O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida na média final, obedecendo a ordem sequencial da lista de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas. Quando em caso de empate, para fins de desempate será contabilizado o tempo de vínculo no SUAS. Caso permaneça o empate, os planos de trabalho de intervenção serão avaliados e as notas ordenarão os candidatos ainda empatados.

8. DA CARTA DE INTENÇÃO

A Carta de intenção deve ser enviada no ato da inscrição, escrita em, no máximo 02 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, contemplando a descrição da trajetória profissional e acadêmica, breve introdução ao tema e objetivo do projeto de intervenção e as respostas das seguintes perguntas geradoras abaixo:

Por que você está se candidatando a este curso?

Que conhecimentos destaca possuir sobre gestão de políticas sociais?

Como sua experiência poderá contribuir para os debates nas unidades curriculares e trabalho de conclusão do curso?

9. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho de intervenção deve ser enviado, em forma de formulário preenchido com as ideias iniciais do projeto (ANEXO III), no ato da inscrição. Segundo (Magalhães et al, 2013):

“Trata-se de instrumento de trabalho utilizado para organizar ações e tomar decisões, de modo a realizar objetivos pretendidos [...]. Pode-se dizer que o projeto é uma ação organizada que deve responder a uma ou mais necessidades implícitas na causa sobre a qual incidirá a intervenção, ou seja, trata-se de proposta objetiva e focalizada, para resolver problemas da realidade [...].

“Partem de um diagnóstico sobre determinada problemática e buscam contribuir, em alguma medida, para mudança dessa realidade. O diagnóstico da realidade implica identificar contextos sociohistóricos, compreender relações institucionais, grupais e comunitárias e, finalmente, planejar uma intervenção, considerando os limites e as oportunidades para a transformação social. O projeto de intervenção é fruto da percepção e identificação de um problema, iniciando-se, desse modo, o próprio processo de intervenção por meio dessa sensibilidade para observar e detectar um problema sentido e/ou vivenciado. Portanto, elaborar um projeto significa conhecer o contexto no qual se pretende atuar, criar alternativas para reverter a situação-problema, ter compreensão do real esforço para realizá-lo e a capacidade para propor e viabilizar a intervenção”.

O formulário do plano de trabalho contempla as seguintes seções:

Título do plano de trabalho (atribuição de um título ao trabalho, que sintetize de forma objetiva a proposta);

Dados do(a) autor(a): nome completo, data de nascimento, e-mail e telefone;

Resumo: síntese da proposta de plano de trabalho de intervenção;

Justificativa (contextualização do problema): A escolha do tema e a formulação do problema devem ser justificados, apontando sua relevância para a gestão de políticas sociais.

Objetivos: O objetivo geral deve expressar com clareza o propósito da intervenção que será desenvolvida e os resultados pretendidos. O objetivo geral deve ser desdobrado em objetivos específicos.

Metodologia: A escolha metodológica se faz em função da natureza do problema e da perspectiva de intervenção proposta. Deve ser desenvolvida para garantir o alcance dos objetivos. Podem ser detalhados os procedimentos metodológicos a serem seguidos (registrar, em tópicos, as etapas de realização da intervenção).

Cronograma: O cronograma deve ser apresentado em forma de quadro com a exposição da sequência das etapas de trabalho e o período previsto para a realização.

Contribuições esperadas: Exposição sucinta dos resultados esperados com a realização da intervenção e a contribuição do trabalho.

Bibliografia: Listagem dos textos referentes ao tema do plano de trabalho seguindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Data e assinatura: O candidato deverá assinar e datar o seu texto.

O formulário de trabalho de intervenção deverá ser encaminhado em formato PDF no momento da inscrição, juntamente com os demais documentos, pelo site: <https://sistemas.prpg.ufrpe.br>.

10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

O processo de seleção das inscrições, resultados e recursos serão divulgados no site da Escola de Formação dos Trabalhadores do SUAS de Pernambuco - ESFOSUAS/PE (<https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/escola-de-formao-dos-trabalhadores-do-suas-de-pernambuco--esfosuaspe>), obedecendo o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	04 de agosto de 2025
Inscrições	05 de agosto a 29 de agosto de 2025
Resultado da Homologação da Inscrições	03 de setembro de 2025
Período Recursal	04 e 05 de setembro de 2025
Resultado do Recurso	06 de setembro de 2025
Resultado da análise do Currículo, do Histórico e da Carta de Intenção	10 de setembro de 2025
Período Recursal	11 e 12 de setembro de 2025
Resultado do Recurso Resultado Final	15 de setembro de 2025
Matrícula	16 a 19 de setembro de 2025

Aula Inaugural	26 de setembro 2025
----------------	---------------------

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado será divulgado no site da Escola de Formação dos Trabalhadores do SUAS de Pernambuco - ESFOSUAS/PE (<https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/psgraduao--esfosuaspe--turmas>),

11.2 É dever do candidato acompanhar todas as notícias referentes ao processo de seleção regido por este edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, conforme modelo disponível no **ANEXO VII**, relativo a cada etapa prevista no Cronograma deste Edital (**SEÇÃO 10**);

12.2 Na interposição dos recursos não será permitido qualquer acréscimo de documentos ou anexar qualquer documento comprobatório que altere as informações cadastradas no ato da inscrição.

12.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos nas datas previstas no Cronograma do processo seletivo, dirigido à Comissão de avaliação para o curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais e encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico **especializacao.gestao@ufrpe.br** ;

12.4 O email deverá conter no campo “Assunto” a identificação da natureza do recurso, conforme o seguinte padrão: **[Edital nº] [Recurso] [motivo-item 12.5] [nome do candidato]**

12.5 Motivos padrão previstos para recursos: “Justificativa pela não classificação”; “Reconferência de pontuação”; “Reavaliação da classificação” e outro especificado.

12.6 Não será aceita interposição de recursos por ofício, via postal ou outro meio;

12.7 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;

12.8 Após o recebimento oficial do recurso a Comissão deverá emitir um parecer definitivo de acordo com o previsto no cronograma deste Edital.

12.9 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

12.10 Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão preliminarmente indeferidos;

12.11 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

13. DA MATRÍCULA

O curso será oferecido na modalidade semipresencial, podendo ocorrer alteração nos dias/horários de aula, em virtude de ocorrências que impossibilitem tanto os alunos quanto os professores de exercerem as suas devidas funções. A duração prevista é de (18) dezoito meses, de setembro de 2025 a março de 2027, para a integralização dos créditos e a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas acontecerão às sextas-feiras à noite (semanalmente), e aos

sábados pela manhã (semanalmente). O curso será ministrado na modalidade semipresencial, com encontros presenciais a cada (02) dois meses e contará com o seguinte quadro de disciplinas:

Disciplina	C.H.	Créditos
Direitos Humanos e Assistência Social	45	03
Estado e Políticas Públicas	45	03
Metodologia de Pesquisa	45	03
Políticas de Seguridade e Desenvolvimento Social	45	03
Política Estadual da Assistência Social	45	03
Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	45	03
Políticas Sociais, Desigualdades e Cidadania	30	02
Gestão Estratégica de Programas Sociais	30	02
Participação, controle e Gestão Social	30	02
TCC	60	4
Total	420	28

13.1 A matrícula será realizada via *on-line*, destinada à Secretaria do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais da Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

1. Ficha de matrícula assinado (ANEXO VIII)
2. Termo de compromisso assinado (ANEXO IX).

13.2 Os documentos devem ser encaminhados em formato PDF, por meio do e-mail: **especializacao.gestao@ufrpe.br**

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A matrícula será efetuada pela/o candidata/o, por meio do envio *on-line* da ficha de matrícula assinado e do termo de compromisso, sendo a/o candidata/o responsável pelos documentos enviados e pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

14.2. Após a divulgação do resultado, as/os candidatas/os poderão solicitar recurso no prazo de 48 horas pelo e-mail: **especializacao.gestao@ufrpe.br**.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.4. O candidato com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso de Especialização para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

14.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação adequada da carta de intenções segundo o Edital	1
Redação objetiva com correção gramatical e ortográfica, demonstrando capacidade de síntese e coerência lógica dos argumentos	2
Descrição e autocrítica da trajetória profissional e acadêmica do candidato e sua correspondência à ocupação na assistência social do estado de Pernambuco	3
Apresentação dos elementos solicitados pelas perguntas geradoras em consonância com a proposta do curso	3
Domínio do objeto escolhido e descrito no projeto de intervenção	1
Total de pontos	10

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item de avaliação	Pontuação	
I – TITULAÇÃO E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Unitária	Máxima
Graduação na área do curso ou áreas afins	4	4
Curso de capacitação realizado pelo CAPACITASUAS/PE e ou ESFOSUAS/PE	2	4
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas	2	4
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - até 08 horas)	0,4	3
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - de 08 até 30 horas)	0,6	3
Cursos de curta duração em evento científico ou instituição de ensino superior (ouvinte - acima de 30 horas)	0,8	3
II – EXPERIÊNCIA ACADÊMICA / PROFISSIONAL		
Atividade profissional na assistência social	1 ponto por semestre	4
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por semestre) na área do curso ou áreas afins	0,5	2,0
III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Resumos simples em anais de eventos	0,5	2
Resumos expandidos em anais de eventos	0,75	4
Trabalhos completos em anais de eventos	1	5
Artigos em Revistas científicas com Qualis, capítulos de livro e livros com ISBN	2	6
Artigos em Revistas científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN	0,5	4
Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do Programa	1	3
Pontuação total		100

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE LETRAS INSTITUTO MENINO MIGUEL

FORMULÁRIO DO PLANO DE INTERVENÇÃO

1 – TÍTULO

2 – AUTOR(A)

Nome:

Data de Nascimento:

E-mail:

Fone:

3- RESUMO

4 – JUSTIFICATIVA (CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA)

5- OBJETIVOS

Geral

Objetivos Específicos

-
-
-

6. METODOLOGIA

7. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov

8. BIBLIOGRAFIA

Data	Assinatura

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Declaro, para fins de inscrição no Chamamento Público de acesso à Política de Cotas, que eu,

_____, portador/a/e do RG nº _____, CPF
nº _____, nascido/a/e em _____, no
município de _____, UF _____ e residente no endereço
_____, nº _____, complemento _____,
bairro _____, município _____, UF _____, sou indígena
pertencente à tribo/comunidade _____, localizada no território
_____ e mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com
a referida tribo/comunidade.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a/e) Agente Cultural (pessoa física)

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO (Pretos e Pardos)

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser preto(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para pretos (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____ / ____ / ____

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO (Pessoas Trans)

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para pretos (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

_____, ____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
Modelo para Interposição de Recurso

NOME:

E-MAIL:

C.P.F.:

EDITAL:

MOTIVO: Justificativa pela não classificação

Reconferência de pontuação

Reavaliação da classificação

Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Local, DD/MM/AAAA,

(Assinatura)

ANEXO VIII

II Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais

FICHA DE MATRÍCULA

Aluno(a): _____

Estado civil: _____

CPF: _____ RG: _____ Expedição: _____ Órgão: _____

Nascimento / / Cidade Natal e Estado: _____

: _____

Nome Mãe: _____

Nome Pai: _____

Endereço : _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Cell 01: _____ Cell 02: _____

e-mail: _____

Graduação (Curso): _____

Instituição ensino: _____ Conclusão: _____

Vínculo Funcional: _____

Nome Instituição: _____

Cargo Ocupado: _____

Carga Horária: _____ Data de Admissão: _____

Recife, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,
_____, brasileira(o), natural de
_____, CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no II Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de aluno deste curso e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação às atividades do Curso de Especialização em Gestão de Políticas Sociais.

II acesso à internet e garantias técnicas para o cumprimento das atividades assíncronas e para a presença nas aulas síncronas on-line.

III apresentação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante as atividades e orientações durante o curso.

IV assiduidade nas aulas.

V cumprimento dos créditos correspondentes às disciplinas.

VI elaboração e entrega do TCC dentro do prazo estipulado para a conclusão do curso.

Local e data

Assinatura do(a) aluno(a) _____